



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 264/2017.

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para exercer a função de Fiscal do contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990,

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto no artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Municípios;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os seguintes servidores públicos para serem fiscais de contrato, conforme quadro definido abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Servidor	Cargo	Matrícula
Secretaria Municipal de Administração	Caroline Laura Malheiros Moreira	Gerente II	4947
	Raul Bezerra Paiva	Técnico de Serviços	2442
	Analuce Xavier de Moura Santana	Gestora de Atividades Organizacionais	4585
	Carolinne Rodrigues Soares	Gestora de Atividades Organizacionais	4710
	Eliszângela dos Santos Rodrigues	Gestora de Atividades Organizacionais	4885
	Simone Santos Almeida	Assistente de Serviços	1171
	Felipe de Mello Trindade	Assessor Executivo II	4921
	Lívia da Silva Peres Barros	Gerente I	384
	Mirella Dobes	Assessor II	5087
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Danielly Carvalho de Souza Ramunieh	Assessor Executivo I	4919
	Lucenir de Arruda	Auditor Fiscal de Tributos	2367
	Rozimare Aparecida Alves de Souza	Gerente II	62
	Carolina de Mendonça Ferreira Lacerda	Gestora de Atividades Organizacionais; Engenheira Civil	5116
	Edilson Soares Ferreira da Silva	Gestor de Atividades Organizacionais; Arquiteto	4711
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Samara Miranda Soares	Assessor III	4939
	Eder Wilson dos Santos	Assessor II	4941
	Hilderlayne Souza de Assis	Gerente I	620
	Carolina de Mendonça Ferreira Lacerda	Gestora de Atividades Organizacionais; Engenheira Civil	5116
	Edilson Soares Ferreira da Silva	Gestor de Atividades Organizacionais; Arquiteto	4711
Gabinete	Rodrigo Silva de Arruda	Assessor Executivo I	4900



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

	José Luiz Soares Braga	Assessor II	4950
Controladoria – Geral do Município	Barbara Celestina de Santanna Pache	Auditora de Controle Interno	5114
Advocacia – Geral do Município	Mariana Vieira Panovitch	Gestora de Atividades Organizacionais; Advogada	3831
	Franklin Gonçalves Batista	Gestor de Atividades Organizacionais; Advogado	5115

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados.

Artigo 3º. Autue-se nos processos.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 06 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal